

LEI MUNICIPAL N.º 2.814/09, de 27 de julho de 2009.

“CRIA ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇOS URBANOS, CHEFE DA SECRETARIA DA FAZENDA, SUB SECRETÁRIO DA SAÚDE, CHEFE DAS CONSTRUÇÕES E ORIENTADOR SOCIAL.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a **SEGUINTE**

L E I

Art. 1.º - Fica O Município de Liberato Salzano autorizado a criar no quadro de cargos e salários de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do poder Executivo, constante no quadro II do Artigo 25º, da Lei Municipal 933/91, as atribuições aos cargos de Chefe de Serviços Urbanos, Chefe da Secretaria da Fazenda, Sub Secretário da Saúde, Chefe das Construções e Orientador Do Projovem, **a saber:**

a) Chefe dos Serviços Urbanos:

- **Descrição Sintética:** Chefiar os serviços realizados pela Secretaria Municipal de Obras no perímetro Urbano.

- **Descrição Analítica:** Responsável pelo bom funcionamento dos serviços urbanos como iluminação pública, rede de esgotos, recolhimento de entulhos, limpeza de ruas e passeios públicos, podas de árvores no perímetro urbano, coordenar e zelar pelo patrimônio público e suas áreas, desenvolver atividades correlatas.

Idade Mínima: 18 anos

Carga Horária: 40 horas semanais

Instrução: Ensino Fundamental Incompleto

b) Chefe da Secretaria da Fazenda:

Descrição Sintética: Responsável pela organização e planejamento da Secretaria Municipal da Fazenda.

Descrição Analítica: Desenvolver atividades cotidianas da referida secretaria. Acompanhar, orientar e avaliar sistematicamente o desempenho das atividades

desenvolvidas pela Secretaria da Fazenda, apresentar relatório de desempenho de tais atividades.

Idade Mínima: 18 anos

Carga Horária: 40 horas semanais

Instrução: Ensino Médio Completo

c) Sub Secretário da Saúde:

Descrição Sintética: Auxiliar o Secretário de Saúde em suas atividades cotidianas.

Descrição Analítica: Atender e dar o devido encaminhamento as solicitações da população, auxiliar no fluxo das atividades da secretaria, auxiliar, se necessário, no agendamento de consultas, exames e afins, zelar pelo respeito e cordialidade no ambiente de trabalho, bem como pela manutenção dos bens públicos.

Idade Mínima: 18 anos

Carga Horária: 40 horas semanais

Instrução: Ensino Médio Completo

d) Chefe das Construções:

Descrição Sintética: Desenvolver atividades de chefia nas obras públicas do perímetro urbano.

Descrição Analítica: Informar os processos que careçam de despacho superior relativos à sua área de intervenção; Manter atualizada a tabela de preços unitários correntes dos materiais de construção; Assegurar a organização e gestão do arquivo das obras públicas por empreitada; Assegurar a ligação a outros setores em matéria de processos de obras por empreitada; Acompanhar a execução das empreitadas de obras públicas, efetuando a respectiva fiscalização; Elaborar autos de medição, zelar pela conservação do Patrimônio Público, bem como solicitar reparos aos setores correspondentes quando necessário, desenvolver atividades correlatas.

Idade Mínima: 18 anos

Carga Horária: 40 horas semanais

Instrução: Ensino Fundamental Incompleto

e) Orientador Social:

Descrição Sintética: Atender um coletivo de 25 jovens em idade de 15 a 17 anos em situação de vulnerabilidade social.

Descrição Analítica: Criar mecanismos para garantir o direito a convivência familiar e comunitária, criar condições para inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional. Identificar necessidades sócio-econômicas dos integrantes do programa/projeto que está vinculado, submetendo os casos levantados ao Assistente Social, para as providências e soluções cabíveis. Manter contato com entidades e órgãos comunitários, com a finalidade de dar suporte as

ações que estão sendo desenvolvidas, de acordo com orientação da Assistente Social. Dar andamento à parte burocrática. Elaborar e preencher formulários com dados médicos e sociais dos integrantes do programa/projeto que está vinculado. Executar outras tarefas correlatas.

Idade Mínima: 18 anos

Carga Horária: 40 horas semanais

Instrução: 3º Grau Completo – Licenciatura

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 27 dias do Mês de julho de 2009.

JOSÉ KRZYZANSKI
Prefeito Municipal

BELAMAR ANZILIERO
Analista de Sistemas